



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>Nº 8289/2014.</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 104, Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES <u>22/04/14.</u>
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.289/2014

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1.573 de
28 de Fevereiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos do Servidor SRº
JONAS GONÇALVES DE AGUIAR, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, desta
Prefeitura Municipal, no período de 02 de Maio de 2014 a 01 de Maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 22 de Abril de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal